

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PARECER PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO 66/2018

Após análise da prestação de contas do Termo de Fomento 66/201 da Associação Cultural de Imigrante protocolada dia 31/07/2018, referente ao recebimento das parcelas 1, 2, 3 e 4 pagas pelo Município de Imigrante, recomenda-se:

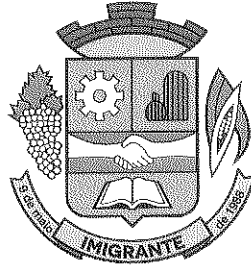
- Aplicar o saldo financeiro em aplicação financeira, quando houver, conforme item 4.2 XIV do Termo de Fomento.
- A entrada de recursos do proponente de acordo com o cronograma de desembolso do item 7 do plano de trabalho, desde o início da parceria.
- Documentação que comprove execução dos objetivos e contrapartidas descritas no plano de trabalho e no termo de fomento item 3.1 - A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria atuado em mútua cooperação com a Administração Pública em diversos eventos oficiais de forma voluntária, dentre elas: 3.1.1. Apresentações artísticas em eventos oficiais do Município pelo Coral Municipal, Orquestra Jovem, Grupo de Teatro e os Grupos de danças; 3.1.2. Participação no Desfile Cívico; 3.1.3. Apresentações dos grupos e alunos das oficinas nas escolas municipais para cativar mais alunos a exercerem atividades relacionadas à cultura, música, dança, dentre outras; 3.1.4. Shows de patinação; 3.1.5. Participação em encontros/eventos em outras cidades do estado e inclusive fora do estado para divulgar o nome de Imigrante e a cultura local e com isso divulgar, inclusive, o turismo local.
- A OSC deve observar rigorosamente o plano de trabalho e o Termo de Fomento, com base nesses instrumentos efetuar a execução das despesas.

Para atender o artigo 11 da lei 13.019/2014: Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

Boeker MDK



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Em anexo planilha da execução das despesas conforme plano de trabalho.

Solicita-se o constante monitoramento e avaliação da comissão conforme artigo 58 e 59 da lei 13.019/2014.

Poderão ser feitas análises complementares da prestação de contas referente a este período, se houver necessidade.

Dá-se o prazo de 30 dias para corrigir as incoerências, querendo.

Imigrante, 09 de agosto de 2018.

Fernanda Becker

FERNANDA BECKER

Gestora do Fomento

Emiliano Romagna

EMILIANO ROMAGNA

Secretario da Administração

Recebido por:

Yaniso D Kaplan

Data:

05/08/18

Execução Termo de Fomento 66/2018

CODAL	24.966,00	BANCA ALEMÁ	7.072,00	PATINAÇÃO	15.415,88	VIOLÃO/GUITARRA	11.375,00	BATERIA	11.053,33	SAV/TROMPA/FANFÁ	11.343,20	TRATMO	9.265,16	VAGENS	24.966,00	TOTALS	1.358,83	CONTÁBEIS	1.540,00	TARIFFAS	208,00	ANUIDADES	577,00
11/04/2018	2.400,00	05/04/2018	707,20	27/04/2018	1.975,00	13/04/2018	1.137,76	05/04/2018	1.105,33	05/04/2018	1.283,00	06/04/2018	1.113,00	05/04/2018	1.400,00	08/06/2018	1.425,80						
18/05/2018	2.400,00	04/05/2018	707,20	04/05/2018	1.580,00	04/05/2018	1.137,76	03/05/2018	1.105,33	04/05/2018	1.283,00	04/05/2018	1.202,00	17/04/2018	850,00								
01/06/2018	2.400,00	01/06/2018	707,20	01/06/2018	1.580,00	01/06/2018	1.137,76	01/06/2018	1.105,33	01/06/2018	1.283,00	01/06/2018	1.157,50	04/06/2018	825,00								
														18/06/2018	1.680,00								
SALDO	17.760,00	SALDO	4.950,40	SALDO	10.280,88	SALDO	7.961,73	SALDO	7.737,33	SALDO	9.484,20	SALDO	5.787,66	SALDO	20.205,00	SALDO	5.933,03	SALDO	1.540,00	SALDO	208,00	SALDO	577,00

SALDO INICIAL 127.118,39
 DESPESAS 33.008,17
 SALDO FINAL 94.110,22

